

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos o presente projeto de lei por solicitação da Associação da Banda Municipal de Porto Alegre – ABAMPA –, cujo presidente, Professor Edivaldo Souza acompanhado por outros membros da diretoria, compareceu ao meu gabinete e discorreu sobre a história da Banda e sua situação atual, que enseja a tomada de providência legislativa para a preservação de tão importante ícone da cultura porto-alegrense.

Inicialmente, foi elaborado um requerimento administrativo para formalizar o tombamento da Banda Municipal. Todavia, quase um ano se passou sem que o Executivo efetivasse o tombamento. Em 6 de fevereiro próximo passado recebi um ofício assinado pelo Prof. Edivaldo Souza e pelo Prof. Isaias Mewius, respectivamente Presidente e 1º Secretário da ABAMPA, dando conta de que o requerimento à Administração Municipal ainda não havia surtido efeito, razão pela qual, estou propondo o tombamento através de projeto de Lei.

A Banda Municipal de Porto Alegre, fundada em 1925, completa no corrente ano 88 anos de atuação. O seu tombamento reveste-se de relevante valor histórico e cultural para a cidade de Porto Alegre.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA - dispõe que:

Art. 196 – **O Município**, com a colaboração da comunidade, **protegerá o patrimônio cultural e histórico** por meio de inventários, registros, vigilância, **tombamentos**, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação. (grifos nossos)

O art. 1º da LC nº 275/92 dispõe que:

Art. 1º - Constitui o Patrimônio Histórico-Cultural, Natural e Paisagístico do Município e o conjunto de bens móveis e imóveis e os espaços existentes em seu território e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis, a fatos atuais significativos por seu valor cultural ou natural, ou por sua expressão paisagística, seja de interesse público preservar e proteger contra ações destruidoras.

O art. 14 da Lei que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre – PDDUA- dispõe que:

**Art. 14.** Integra o **Patrimônio Cultural**, para efeitos desta Lei, o conjunto de bens imóveis de valor significativo - edificações isoladas ou não -, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, **assim como manifestações culturais - tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis -**, que conferem identidade a estes espaços. (grifos nossos).

A história da Banda Municipal de Porto Alegre contada pelo saite da Prefeitura: [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) remonta à segunda década do século passado:

“Histórico da Banda Municipal de Porto Alegre:

A Banda Municipal de Porto Alegre foi fundada em 1925 pelo Intendente Otávio Rocha, que encarregou os professores José Acorsi e José Andrade Neves de organizarem uma banda dentro dos moldes europeus. Seu primeiro regente, José Leonardi, foi trazido da Itália, e era formado pelo Conservatório de Palermo. Os componentes, entre os quais diversos músicos italianos e argentinos, prestaram concurso para integrarem a Banda. Inicialmente o conjunto tinha sessenta figuras, representando todas as famílias de instrumentos usados nas grandes bandas.

A estréia deu-se no Teatro São Pedro, em 13 de junho de 1926 e, posteriormente, as apresentações passaram também a ser realizadas nas praças públicas, e no primeiro Auditório Araújo Vianna, então localizado onde se encontra hoje a Assembléia Legislativa.

Com a morte de Otávio Rocha, a Banda sofreu seu primeiro revés, pois a nova administração municipal entendeu que sua manutenção era por demais onerosa. A população, entretanto, protestou, e a Banda foi reorganizada, agora com o efetivo reduzido para 42 instrumentistas. Já em 1950, com a aposentadoria do maestro Leonardi, substituído pelo professor Júlio Grau, este número seria reduzido ainda mais: 35 músicos.

Posteriormente, durante o governo de Ildo Meneghetti, a Banda foi incorporada à Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, quando da fundação desta. Em 1957, os cargos componentes da Banda foram declarados excedentes, o que significou na prática sua extinção.

Somente em 1976, a Prefeitura voltou a avaliar o significado da Banda para a vida cultural da cidade, reinstituindo-a em caráter experimental. Em 1979, a regência foi assumida por Alcides Macedo, o "Macedinho", e o grupo voltou a projetar-se no panorama musical, fazendo-se presente em retretas, solenidades e atos cívicos. Com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, em 1988, a Banda foi incorporada a este órgão, subordinada à Unidade de Música”.

“A Banda Municipal de Porto Alegre participou ativamente da história cultural capital dos gaúchos. Desde sua fundação vivenciou as transformações tecnológicas, políticas e sociais deste território. Entre tantas situações, enfrentou momentos de angústia, mas sem desaparecer. Fundada por políticos positivistas, como elo entre o poder e as pessoas comuns, ela se soma a itens simbólicos da arte de suma importância para compreendermos a elevação cultural e artística do município e do Estado. A sua existência denota a reprodução qualificada das manifestações e sensibilidades artístico-culturais que dificilmente serão encontradas em qualquer instância dos aparelhos vinculados a SMC, já que ela consegue motivar as sensibilidades eruditas e populares em seu público ouvinte por intermédio da música, fortalecendo o espírito dos porto-alegrenses através do ato musical, possibilitando, com isso, o fortalecimento da cidadania”.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Gomes, Arilson dos Santos. A História da Banda Municipal de Porto Alegre (1925-1988). Projeto de pesquisa para doutorado em História pelo PPGH-PUCRS.

A cidade de Porto Alegre, capital dos gaúchos e gaúchas e dos que a escolheram para viver, não pode prescindir de uma Banda que traz em sua bagagem quase um século de história e superação ligada intrinsecamente à vida cultural da cidade e de seu povo.

Mormente, nesse momento que Porto Alegre está prestes a sediar um dos maiores eventos do calendário mundial – a Copa de Futebol da FIFA, em 2014 -, o tombamento da Banda Municipal como Patrimônio Cultural e Histórico constitui-se em medida de justiça à história e à cultura gaúcha descortinando para as gerações presentes e futuras garantias de que o Poder Público está atento a preservação da memória cultural e artística de seu povo.

Há cerca de um ano, convencido da justeza do tombamento da Banda Municipal de Porto Alegre assinei um requerimento dirigido ao Senhor Prefeito requerendo administrativamente o tombamento da Banda. Todavia, até o presente momento não houve manifestação do Executivo.

Em síntese, são essas as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, o qual pela relevância para a cultura de Porto Alegre, certamente terá a aprovação dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2013.

VEREADOR BERNARDINO VENDRUSCOLO

**PROJETO DE LEI**

**Declara como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município a Banda Municipal de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica declarada bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município a Banda Municipal de Porto Alegre.

**Art. 2º** O referido bem será devidamente inscrito em livro no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, na forma prevista na Lei nº 9.570, de 3 de agosto de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.